



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 024/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 02/04/2025  
FOLHA: 47/46 Nº: 047/2025

 ASSINATURA

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 25.000,00.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:


**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, na seguinte nomenclatura orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento  
02 – Manut. da SMA  
1042 - CENTRO ADMINISTRATIVO  
03.02.04.121.0010.1.042.44905100000000 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00.

**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Superavit financeiro realizado no encerramento do exercício de 2024, nas contas bancárias de vínculo 1.500 – Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 25.000,00.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

  
VILSON ALTMANN  
Prefeito Municipal